



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 509/2023/PGM

Vilhena/RO, 1º de dezembro de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.842/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 972.121,75 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 04 / 12 / 23

Hora: 7h35

Danielson Belli





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.842, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 972.121,75 (novecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, a fim de possibilitar o atendimento de despesas com o piso nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem referente ao mês de dezembro de 13º salário do corrente exercício.

Para o custeio da despesa, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, emitiu a Portaria nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, o valor de R\$ 486.487,01 e Portaria nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, no valor de R\$ 485.634,74. O recurso foi creditado na conta bancária nº 624.087-6 em nome do Fundo Municipal de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.842, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 972.121,75 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 972.121,75 (novecentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.296 – Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

3190.16.00.00	16050000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	972.121,75
---------------	--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	972.121,75
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, e Portaria nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2023 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de novembro, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.694.942,38
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	46.117,82
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.356,21
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	53.866,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	107.127,13
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.967.184,95
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.603.284,70



PI	220790	PEDRO II	MUNICIPAL	141.191,51
PI	220810	PIMENTEIRAS	MUNICIPAL	57.138,09
PI	220820	PIO IX	MUNICIPAL	89.365,30
PI	220830	PIRACURUCA	MUNICIPAL	141.615,56
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	196.318,01
PI	220850	PORTO	MUNICIPAL	82.866,83
PI	220855	PORTO ALEGRE DO PIAUI	MUNICIPAL	11.879,62
PI	220860	PRATA DO PIAUI	MUNICIPAL	36.179,49
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	252.784,93
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	39.094,33
RO	110011	JARU	MUNICIPAL	191.493,10
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	428.568,67
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	57.391,28
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	46.155,83
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	38.376,89
RO	110140	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	56.493,50
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	45.989,28
RO	110033	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	100.499,24
RO	110143	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	32.077,27
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	50.571,93
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	140.342,72
RO	110145	PARECIS	MUNICIPAL	31.663,42
RO	110018	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	149.031,12
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	10.178,04
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	1.380.803,03
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	48.330,29
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	23.786,37
RO	110026	RIO CRESPO	MUNICIPAL	16.446,84
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	202.957,65
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	70.676,40
RO	110148	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	35.694,49
RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	39.345,13
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	110.490,51
RO	110150	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	64.334,01
RO	110155	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	19.956,32
RO	110160	THEOBROMA	MUNICIPAL	67.897,65
RO	110170	URUPA	MUNICIPAL	13.467,82
RO	110175	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	37.222,06
RO	110180	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	41.817,53
RO	110030	VILHENA	MUNICIPAL	486.487,01
RR	140010	RORAIMA	ESTADUAL	6.194,83
RR	140005	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	81.173,86
RR	140002	AMAJARI	MUNICIPAL	64.963,66
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	377.157,50
RR	140015	BONFIM	MUNICIPAL	46.988,23
RR	140017	CANTA	MUNICIPAL	130.675,83
RR	140020	CARACARAI	MUNICIPAL	71.092,22
RR	140023	CAROEBE	MUNICIPAL	26.502,53
RR	140028	IRACEMA	MUNICIPAL	73.064,63
RR	140030	MUCAJAI	MUNICIPAL	95.937,43
RR	140040	NORMANDIA	MUNICIPAL	48.660,04
RR	140045	PACARAIMA	MUNICIPAL	54.047,32



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2023 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 182

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 2.031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a nona parcela, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir do §1º do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à nona parcela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido 9ª Parcela - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	1.877.269,85
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	42.712,36
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	44.742,45
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	47.663,03
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	28.104,61
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.382,25
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	68.343,58
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	33.357,11
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.276,02
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	50.096,26
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.379,43
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.833,20
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.442,76
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	62.993,80
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	55.267,90
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	100.926,52
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.909,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	52.033,04
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	70.780,61
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.030.204,73
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	117.781,04
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.371,86
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.538.995,05
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	137.772,34



RO	110003	CABIXI	MUNICIPAL	33.120,01
RO	110060	CACAULANDIA	MUNICIPAL	5.766,47
RO	110004	CACOAL	MUNICIPAL	362.177,13
RO	110070	CAMPO NOVO DE RONDONIA	MUNICIPAL	35.214,31
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	114.750,46
RO	110090	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	58.310,83
RO	110005	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	105.014,60
RO	110092	CHUPINGUAIA	MUNICIPAL	13.646,02
RO	110006	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	115.102,27
RO	110007	CORUMBIARA	MUNICIPAL	28.487,89
RO	110008	COSTA MARQUES	MUNICIPAL	46.811,01
RO	110094	CUJUBIM	MUNICIPAL	47.154,93
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	94.918,67
RO	110100	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	MUNICIPAL	22.321,83
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	237.304,20
RO	110110	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	39.094,33
RO	110011	JARU	MUNICIPAL	199.727,42
RO	110012	JI-PARANA	MUNICIPAL	435.831,83
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	57.508,99
RO	110120	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	46.157,34
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	34.353,09
RO	110140	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	60.158,50
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	MUNICIPAL	46.063,79
RO	110033	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	99.146,72
RO	110143	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	31.577,90
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	MUNICIPAL	49.391,71
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	138.316,25
RO	110145	PARECIS	MUNICIPAL	31.663,42
RO	110018	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	153.502,20
RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	MUNICIPAL	8.822,38
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	1.386.762,05
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	49.702,79
RO	110147	PRIMAVERA DE RONDONIA	MUNICIPAL	23.193,95
RO	110026	RIO CRESPO	MUNICIPAL	17.160,21
RO	110028	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	206.469,48
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	73.690,34
RO	110148	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	34.948,47
RO	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	MUNICIPAL	39.570,87
RO	110032	SAO MIGUEL DO GUAPORE	MUNICIPAL	110.548,73
RO	110150	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	65.192,97
RO	110155	TEIXEIROPOLIS	MUNICIPAL	23.070,85
RO	110160	THEOBROMA	MUNICIPAL	66.450,08
RO	110170	URUPA	MUNICIPAL	13.467,82
RO	110175	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	37.222,06
RO	110180	VALE DO PARAISO	MUNICIPAL	46.452,78
RO	110030	VILHENA	MUNICIPAL	485.634,74
RR	140010	RORAIMA	ESTADUAL	6.706,20
RR	140005	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	79.588,04
RR	140002	AMAJARI	MUNICIPAL	60.153,66
RR	140010	BOA VISTA	MUNICIPAL	392.143,48
RR	140015	BONFIM	MUNICIPAL	44.532,93
RR	140017	CANTA	MUNICIPAL	128.973,10

